

Nº 228 - Dar Assentimento Prévio a COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MUTUM PARANÁ - COOGAMPA, CNPJ nº 84.607.571/0001-89, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, bem como, sob Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, lavrar cassiterita, amentista, topázio e quartzo, em 02 (duas) áreas de 696,79ha e 624,91ha, no local denominado Ceriumbrás, no Município de Porto Velho, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000541/1993-24, 48419.886548/2007-31, que também faz referência ao Processo DNPM nº 48419.886549/2007-85, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 366/DIAD/DICAM-2009, de 14 de setembro de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 298/2009 - RF, expedida com ressalvas.

Nº 229 - Dar Assentimento Prévio a SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 02.810.894/0001-00, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado do Paraná, bem como para o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, averbar a cessão de direitos minerários, datada de 15 de julho de 2009, celebrada entre REDRAM Construtora de Obras Ltda. (cedente), CNPJ nº 76.444.751/0001-69 e SAMP Construtora de Obras Ltda. (cessionária), CNPJ nº 02.810.894/0001-00, referente ao Alvará de pesquisa nº 7.415, de 01/07/2009, publicado no Diário Oficial da União de 06/07/2009, que autorizou a cedente a pesquisar areia, basalto e argila refratária, numa área de 13,99ha, numa área próxima a BR-277, Trecho Cascavel-Foz do Iguçu, no Município de São Miguel do Iguçu, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48413.926022/2009-12 e 48413.826580/2003-93, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 372/DIAD/DICAM/DNPM, de 18 de setembro de 2009 e Nota SAEI-AP nº 299/2009- RF, expedida com ressalvas.

Nº 230 - Dar Assentimento Prévio a JOSÉ ALÍRIO LENZI, CPF nº 247.697.469-20, para pesquisar ouro, numa área de 339,11ha, situada na localidade de Volta Grande, no Município de Vila Nova do Sul, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810922/2008-05, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 364/DIAD/DICAM-2009, de 31 de agosto de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 302/2009-RF.

Nº 231 - Dar Assentimento Prévio ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral para averbar o Instrumento Particular de Cessão de Direitos Minerários, datada de 23 de junho de 2009, celebrada entre Kassie Regina Riedi Queiroz (cedente), CPF nº 780.874.491-34 e a empresa Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A. (cessionária),

CNPJ nº 05.640.971/0001-10, referente ao Alvará de Pesquisa nº 9.982, de 08/10/2004, publicado no D.O.U. de 14/10/2004, que autorizou a cedente a pesquisar ouro, numa área de 618,47ha, no local denominado Lavrinha, no Município de Pontes e Lacerda, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001405/2003-30 e 48412.866022/2001-17, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 365/DIAD/DICAM-2009, de 14 de setembro de 2009 e Nota SAEI-AP nº 303/2009-RF, expedida com ressalvas.

Nº 232 - Dar Assentimento Prévio a FÁBIO RICARDO LEITE, CPF nº 080.850.148-82, para pesquisar água mineral, numa área de 49,87ha, próxima ao Rio Acre, no Município de Senador Guiomard, na faixa de fronteira do Estado do Acre, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48419.886271/2009-16, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 401/DIAD/DICAM-2009, de 06 de outubro de 2009, e a Nota SAEI-AP nº 304/2009-RF.

Nº 233 - Dar Assentimento Prévio a PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.564.155/0001-49, para rubricar a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 30 de julho de 2008, que versa sobre: a integralização de 8.241.500 quotas, no valor de R\$ 8.241.500,00, pela empresa IMS EMPREENDIMENTOS LTDA., visando o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, bem como pesquisar chumbo, cobre, zinco e ouro, em 03 (três) áreas distintas de 1.964,93ha, 9.000,00ha e 8.603,45ha, nos Municípios de São Jose dos Quatro Marcos, Rio Branco, Reserva do Cabaçal e Araputanga, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso, totalizando uma área de 19.568,38ha, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000158/2001-92 e 48412.866206/2000-98, que também faz referência aos Processos DNPM nºs 48412.866291/2004 e 48412.866292/2004, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 398/DIAD/DICAM-2009, de 05 de outubro de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 306/2009-RF, expedida com ressalvas.

Nº 234 - Dar Assentimento Prévio a JOSÉ DA SILVA DE MORAES, CPF nº 039.350.602-97, para pesquisar cassiterita, numa área de 1.269,41ha próxima à localidade de Vista Alegre do Abunã, no Município de Porto Velho, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48419.886020/2009-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 394/DIAD/DICAM-2009, de 28 de setembro de 2009 e Nota SAEI-AP nº 307/2009- RF, expedida com ressalvas.

Nº 235 - Dar Assentimento Prévio a ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.332.684/0001-42, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001484/2005-41, a conclusão do Ofício nº 405/DIAD/DICAM-2009, de 20 de outubro de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 308/2009 - RF.

Nº 236 - Dar Assentimento Prévio a M & P OLIVEIRA LTDA.-ME, CNPJ nº 06.262.153/0001-93, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado do Amapá, bem como pesquisar areia, numa área de 50ha, próxima ao Km 04 da BR-156, no Município de Oiapoque, na faixa de fronteira do Estado do Amapá, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001192/2007-70 e 48416.858004/2006-28, a conclusão do Ofício nº 399/DIAD/DICAM-2009, de 06 de outubro de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 309/2009 - RF.

Nº 237 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO BERNARDO GREIG, RNE nº W675724-0 e CPF nº 917.857.580-04; MARTIN GREIG, RNE nº W675719-U e CPF nº 806.408.260-91 e ainda, CAROLINA ROXANA GREIG, RNE nº W675716-0 e CPF nº 801.120.130-15, todos de nacionalidade Argentina, maiores, visto de classificação PERMANENTE, expedidos pela SE/DPMAF/DPF, para adquirir por meio de doação com reserva de usufruto o imóvel rural cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural sob código nº 864.129.019.798-2, com área de 21,1476ha, no local denominado Imbaá, no Município de Uruguaiânia, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de PATRICIA DOREEN GREIG DE LOCKWOOD, nacionalidade argentina, divorciada, maior, RNE nº W028412-2 e CPF nº 056.023.783-91, com a ressalva de não reconhecimento da legitimidade do domínio privado sobre o imóvel e condicionado à apresentação de cédulas de identidade válidas pelos donatários e pela doadora, bem como da procuração *extra judicium*, com firma reconhecida da (o) outorgante, no momento da lavratura de escritura pública de transferência de domínio do imóvel pleiteado, de acordo com a instrução do Processo INCR nº 54220.002561/2006-81; as conclusões do Parecer nº 102/2009 - AGU/CONJUR-MDA/CGAP/CPALNP, de 11 de setembro de 2009; Aviso nº 106/2009/MDA, de 24 de setembro de 2009 e da Nota SAEI-AP nº 310/2009-RF, expedida com ressalvas.

Nº 238 - Dar Assentimento Prévio a RÁDIO AMPÉRE LTDA.-ME, CNPJ nº 77.296.143/0001-17, para executar serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Ampére, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.057199/2005-27, a Informação nº 1093/2009/CORAT/DEOC/SC/MC, de 02 de outubro de 2009, a conclusão do Ofício nº 6550/2009/CORAT/DEOC/SCE/MC, de 27 de outubro de 2009 e a Nota SAEI - AP nº 311/2009-RF.

Nº 239 - Dar Assentimento Prévio a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS COSTA BEBER LTDA., CNPJ nº 08.865.012/0001-90, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar água mineral, numa área de 49,47ha, no local denominado Catuípe, no Município de Catuípe, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.911212/2008-93, e 48401.810089/2009-75, a conclusão do Ofício nº 404/DIAD/DICAM/DNPM, de 20 de outubro de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 312/2009 - RF, expedida com ressalvas.

JORGE ARMANDO FELIX

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, SUBSTITUTO, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.24-A da Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº. 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º. da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº. 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº. 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.001924/2009 - 53, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº. 018/2009, de 13 de outubro de 2009, às folhas 170 e 171 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-Estrutura Portuária que consiste nas obras de reforço das estruturas para permitir o aprofundamento do berço para 17 metros do Terminal de Contêineres 1-RIO/MULTI-RIO do Porto do Rio de Janeiro, no Caju, da empresa Multirio Operações Portuárias S.A., CNPJ No. 02.877.283/0001-80, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DI BELLA FILHO

ANEXO

Nome	Terminal 1-RIO/MULTI-RIO
Ator Autorizativo	Terminal Portuário de Contêineres
Pessoa Jurídica Titular	Multirio Operações Portuárias S.A
CNPJ No.	02.877.283/0001-80
Localização	Rua Mayrink Veiga, No. 04, salas 1301 a 1601, Centro, Rio de Janeiro
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa Multirio Operações Portuárias S.A., CNPJ No. 02.877.283/0001-80 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Multirio Operações Portuárias S.A., nos termos do art. 7º, incisos I, II e III c/c o § 8º do art. 6º do Decreto nº. 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Projeto Executivo com objetivo, escopo de serviços, prazo de execução dos serviços, normas e procedimentos, interpretação de dados, atendimento ao projeto e materiais, sequência de trabalho, especificações, obrigações do Terminal 1-RIO/MULTI-RIO, escopo de fornecimento do empreiteiro, obrigações do empreiteiro, considerações finais (fls. 34/51). Plantas gerais do projeto (fl. 56/66). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 02 de Abril de 2007 com Estatuto Social (Fls. 07/19), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Junho de 2009 (Fls. 20/22), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 25), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 26), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 27), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 28), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 29), cópia de comprovante

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



	de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 30), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 31), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 32), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 119/168), 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 105/110), 2º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 111/114), Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 115/117), 3º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 102/104), 3º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 98/99), Termo de Compromisso e Transferência de Obrigações referentes a subestação Distribuidora de 25 KV (fls. 95/97), 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 93/94), Requerimento ao Exmo. Sr. Desembargador da Egrégia Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (fls. 88/90), 5º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 86/87), 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 73/85), 7º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 71/72), 8º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 68/70), Licença de Instalação para realização de Obras LI No. IN000073 de 17 de abril de 2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA do Governo do Estado do Rio de Janeiro (fl. 53), Publicação da Concessão da Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (fl. 54).
Identificação do Processo	Licença de Instalação para realização de Obras LI No. IN000073 de 17 de abril de 2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA do Governo do Estado do Rio de Janeiro e SEP No. 00045.001924/2009 - 53

PORTARIA Nº 318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, SUBSTITUTO, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº. 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº. 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº. 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.001923/2009 - 17, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº. 017/2009, de 13 de outubro de 2009, às folhas 128 e 129 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-Estrutura portuária que consiste nas obras de reforço das estruturas para permitir o aprofundamento do berço para 17 metros do Terminal de Contêineres 1-RIO/MULTI-RIO do Porto do Rio de Janeiro, no Caju., da empresa Multicar Rio Terminal de Veículos S.A., CNPJ No. 02.369.513/0001-08, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DI BELLA FILHO

ANEXO

Nome	Terminal 1-RIO/MULTICAR
Tipo	Terminal Portuário de Contêineres
Ato Autorizativo	Licença de Instalação para realização de Obras LI No. IN000072 de 17 de abril de 2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Pessoa Jurídica Titular	Multicar Rio Terminal de Veículos S.A.
CNPJ No.	02.369.513/0001-08
Localização	Rua Mayrink Veiga, No. 04, salas 1301 a 1601, Centro, Rio de Janeiro
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa Multicar Rio Terminal de Veículos S.A., CNPJ No. 02.369.513/0001-08 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Multicar Rio Terminal de Veículos S.A., nos termos do art. 7º, incisos I, II e II c/c o § 8º do art. 6º do Decreto nº. 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Projeto Executivo com objetivo, escopo de serviços, prazo de execução dos serviços, normas e procedimentos, interpretação de dados, atendimento ao projeto e materiais, sequência de trabalho, especificações, obrigações do Terminal 1-RIO/MULTICAR, escopo de fornecimento do empreiteiro, obrigações do empreiteiro, considerações finais (fls. 39/55), Plantas gerais do projeto (fl. 70), Anexo I com relação de instalações de bens imóveis vinculados ao arrendamento (fls. 124/127); Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Novembro de 2008 (Fls. 07/09), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 24 de Abril de 2006 com Estatuto Social Consolidado (Fls. 10/24), Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2007, (fl. 26), Ata da Reunião do Conselho de Administração de 29 de Fevereiro de 2008, (fl. 27), Termo de Posse de Membro da Diretoria (fl. 28), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 29), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 30), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 31), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 32), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 33), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 34), Cópia de Identidade de Dirigente Titular da Empresa (fl. 35), cópia de comprovante de residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 36), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 98/122), 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 91/97), 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 89/90), 2º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 87/88), Termo de entrega do Cais para navios Roll-on Roll-off (fl. 86), 2º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 84/85), 3º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de bens móveis e imóveis ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 82/83), 3º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 72/74), Licença de Instalação para realização de Obras LI No. IN000072 de 17 de abril de 2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA do Governo do Estado do Rio de Janeiro (fl. 57), Publicação da Concessão da Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (fl. 58).

Identificação do Processo	Licença de Instalação para realização de Obras LI No. IN000072 de 17 de abril de 2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA do Governo do Estado do Rio de Janeiro e SEP No. 00045.001923/2009 - 17
---------------------------	--

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os pedidos de proteção das cultivares abaixo, que foram arquivados por não cumprimento ao § 5º do art. 18 da Lei nº 9.456/1997:

- 1) Alfaca (*Lactuca sativa* L.), denominada Glória, com titularidade requerida pela pessoa física Dirceu Schamedecke;
- 2) Alfaca (*Lactuca sativa* L.), denominada Graciosa, com titularidade requerida pela pessoa física Dirceu Schamedecke;
- 3) Crisântemo (*Chrysanthemum* L.), denominada Regal Yoirvine, com titularidade requerida pela empresa suíça Syngenta Crop Protection AG;
- 4) Crisântemo (*Chrysanthemum* L.), denominada Red Yoirvine, com titularidade requerida pela empresa suíça Syngenta Crop Protection AG;
- 5) Crisântemo (*Chrysanthemum* L.), denominada Yellow Yoirvine, com titularidade requerida pela empresa suíça Syngenta Crop Protection AG;
- 6) Crisântemo (*Chrysanthemum* L.), denominada Yokilleen, com titularidade requerida pela empresa suíça Syngenta Crop Protection AG.

DANIELA DE MORAES AVIANI
Coordenadora

DECISÃO Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

Espécie	Cultivar	Nº de Protocolo
Glycine max (L.) Merr.	FTS Arapoty RR	21806.000024/2009
Glycine max (L.) Merr.	FTS Cafelândia RR	21806.000026/2009
Glycine max (L.) Merr.	FTS Ipiranga RR	21806.000312/2006
Glycine max (L.) Merr.	FUNDACEP 59RR	21806.000025/2007
Glycine max (L.) Merr.	TMG 3001	21806.000190/2007
Kalanchoe Adans.	Dark Jodie	21806.000015/2009
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Elsa	21806.000016/2009
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Ingrid	21806.000019/2009
Phaseolus vulgaris L.	BRS 9435 Co-meta	21806.000087/2008

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

DANIELA DE MORAES AVIANI

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008 e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de sorgo granífero no Estado de Pernambuco, ano-safra 2009/2010, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BRACALE